



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 123/2019

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura do Crédito Adicional Especial Acima mencionado, tendo em vista em se tratar de recurso provenientes de **EMENDAS PARLAMENTARES** e do **FITHA 2019**, perfazendo um valor total de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 548.643,24 (Quinhentos E Quarenta E Oito Mil Seiscentos E Quarenta E Três Reais E Vinte E Quatro Centavos)**.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação do projeto supracitado em **CARATER DE URGÊNCIA**.

Monte Negro - RO, 19 DE JULHO DE 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Câmara Municipal de Monte Negro	
Expediente Legislativo	
Nº:	062/CMMN/19
Data:	19/07/2019
Ass.:	Cristina Fernandes

Cristina Fernandes
Agente Administrativo
Portaria Nº 008/18



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 053/GAB/PMMN/2019
DE 19 DE JULHO DE 2019.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO DE SALDO
DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO
DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor total de **R\$ 548.643,24 (Quinhentos E Quarenta E Oito Mil Seiscentos E Quarenta E Três Reais E Vinte E Quatro Centavos)**, conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
15.4520009.1073 – **CV. AQUISIÇÃO DE BUEIROS METÁLICOS – CONV. Nº 003/19/PJ/DER-RO**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 112.430,00 (Cento E Doze Mil Quatrocentos E Trinta Reais).
Ficha: ?

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
15.4520008.2116 – **CV. AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA VISANDO TAPA BURACOS – CONV. Nº 004/19/PJ/DER-RO**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 52.558,77 (Cinquenta E Dois Mil Quinhentos E Cinquenta E Cinco Reais E Setenta E Sete Centavos).
Ficha: ?

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
15.4520008.1074 – **CV. VEÍCULO PARA SEMOSP – CONV. Nº 002/19/PJ/DER-RO**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 64.550,00 (Sessenta E Quatro Mil Quinhentos E Cinquenta Reais).
Ficha: ?

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
26.7820009.2017 - **CV. FITHA**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R\$ 130.891,37 (Cento E Trinta Mil Oitocentos E Trinta E Um Reais E Trinta E Sete Centavos)
Ficha: 93

02.06.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM PROD. AGRÍCOLA E ORG. AGRARIA
20.60100014.2117 - **CV. REALIZAÇÃO DE CONCURSO LEITEIRO – CONV. Nº 093/PGE-2019**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

R\$ 14.123,00 (QUATORZE MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS).

Ficha: ?

02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO - SETUR

13.3920029.2118 - **CV. REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE RODEIO E MOTOCROSS**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R\$ 174.090,10 (Cento E Setenta E Quatro Mil E Noventa Reais E Dez Centavos).

Ficha: ?

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de **R\$ 548.643,24 (Quinhentos E Quarenta E Oito Mil Seiscentos E Quarenta E Três Reais E Vinte E Quatro Centavos)**, será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado aos convênios Estaduais Nº 003/19/PJ/DER-RO, Nº 004/19/PJ/DER-RO , Nº 002/19/PJ/DER-RO, CV. FITHA, Nº 093/PGE-2019, **CV. REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE RODEIO E MOTOCROSS** e por anulação de saldo de dotação conforme abaixo especificado.

02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

99.9990002.9999 – **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Elemento de Despesa: 9.9.99.99 – **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

R\$ 53.836,42 (Cinquenta E Três Mil Oitocentos E Trinta E Seis Reais E Quarenta E Dois Centavos).

Ficha: ?

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito